

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8159, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$80.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

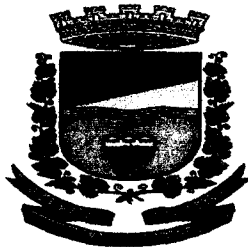
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 5570, de 04 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de
R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1237
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01-Secretaria Geral de Governo
Função..... 04-Administração
Subfunção..... 122-Administração Geral
Programa..... 232-Admini.Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.39-Locação de Mão de Obras
Recurso 1- Recurso Próprio
Valor R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo
discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 85
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01-Secretaria Geral de Governo
Função..... 04-Administração
Subfunção..... 122-Administração Geral
Programa..... 232-Admini.Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.30-Material de Consumo
Recurso 1- Recurso Próprio
Valor R\$ 20.000,00

Despesa..... 87
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01-Secretaria Geral de Governo



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Função..... 04-Administração
Subfunção..... 122-Administração Geral
Programa..... 232-Admini. Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206-Manutenção da Secretaria
Categoria..... 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-PJ
Recurso..... 1- Recurso Próprio
Valor..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 084
e publicado (a)
Em 04 / 04 / 2013